

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 36\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 1\$4 a linha. Quando o anúncio for encoberto de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância prevista para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Per cada duas páginas...	4\$00	

*Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.*

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

### ORDEM DO DIA

da 9.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da II Legislatura da Assembleia Nacional Popular, aprovada na Sessão de Abertura do dia 22 de Maio de 1985, cujos trabalhos decorrerão no Centro Social 1.<sup>o</sup> de Maio, sito na Fazenda, cidade da Praia:

- I — Apreciação, correcção e aprovação da Acta da 8.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da II Legislatura da ANP.
- II — Ratificação, modificação ou anulação de diplomas legislativos ou quaisquer medidas de carácter normativo adoptadas pelos Órgãos do Estado, nomeadamente Decretos-Leis expedidos pelo Governo, no uso da competência legislativa delegada.
- III — Discussão e votação de Resoluções apresentadas pela Mesa da ANP:
  1. Que designa os membros integrantes da Comissão Eleitoral Nacional.
  2. Que aprova a Conta de Gerência da ANP, com referência ao exercício económico de 1984.
  3. Que recomenda ao Governo a aplicação da Resolução adoptada na 8.<sup>a</sup> Conferência da União dos Parlamentos Africanos, realizada de 19 a 23 de Março de 1985, em Dakar-Senegal, sobre o desenvolvimento da tecnologia local e a industrialização em África.

4. Que recomenda ao Governo a aplicação da Resolução adoptada na 8.ª Conferência da União dos Parlamentos Africanos, realizada de 19 a 23 de Março de 1985, em Dakar-Senegal, sobre o papel do ensino científico e técnico no desenvolvimento da África.
5. Que recomenda ao Governo a adopção da Resolução adoptada na 8.ª Conferência da União dos Parlamentos Africanos, realizada de 19 a 23 de Março de 1985, em Dakar-Senegal, sobre o apelo à coordenação das políticas dos Governos africanos na luta contra a seca, a desertificação e a fome em África.
6. Que recomenda ao Governo a aplicação da Resolução adoptada na 73.ª Conferência da União Interparlamentar, realizada de 23 a 30 de Março de 1985, em Lomé-Togo, sobre a fome, a desertificação e a seca em África.

IV — Relatório — Parecer da 2.ª Reunião Conjunta das Comissões Especializadas Permanentes, a ser apresentado pelo Relator da Reunião.

V — Discussão e votação de Projectos de Leis e de Acordos apresentados pelo Governo.

a) Projectos de Leis:

1. Que define os princípios fundamentais do planeamento urbanístico.
2. Que concede autorizações legislativas ao Governo.

b) Acordos:

1. Sobre o Protocolo Adicional Relativo à Emenda do artigo 4.º do Tratado da CEDEAO.
2. Sobre o Protocolo Relativo ao Código da Cidadania da CEDEAO.
3. Sobre o Acordo Quadro de Cooperação entre o Governo da República do Togo e o Governo da República de Cabo Verde.

VI — Apresentação do Relatório das actividades do Governo.

VII — Questões de Política Interna e Externa. Interpelações.

VIII — Questões de inconstitucionalidade.

IX — Eleições de membros para integração da Comissão Especializada Permanente de Assuntos da Emigração.

Mesa da Assembleia Nacional Popular, na Cidade da Praia, aos 22 de Maio de 1985.  
— O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto n.º 55/85:

Garante ao Ministro do Interior e Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, por acumulação, o direito a um subsídio mensal de montante a fixar por despacho do Primeiro Ministro e do Ministro da Economia e das Finanças:

#### Decreto n.º 56/85:

Estabelece normas com vista a acelerar o processo de transferência do património habitacional do Estado para o Instituto de Fomento da Habitação e altera as disposições do artigo 4.º do Decreto n.º 129/82, de 31 de Dezembro.

### GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

#### Despacho n.º 25/85:

Transfere para os serviços do Protocolo da Presidência da República a gestão da residência oficial na ilha do Sal denominada «Residência da Madama».

#### Rectificações:

As ordens n.ºs 1 e 2/85 do Conselho de Ministros, insertas no *Boletim Oficial* n.º 19/85 de 11 de Maio.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

#### Despachos:

Concedendo fundos permanentes à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações, Direcção-Geral da Administração Interna e à Direcção da Cadeia Civil da Região de S. Vicente.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

#### Portaria n.º 30/85:

Procede à distribuição de algumas verbas consignadas à Divisão do Equipamento e Material Escolar pelo orçamento vigente.

### Gabinete do Primeiro Ministro:

#### Direcção-Geral da Função Pública.

#### Avisos e anúncios oficiais.

#### Anúncios judiciais e outros.

#### Contas e balancetes diversos.

---

## CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto n.º 55/85

de 25 de Maio

Considerando que por imposição dos cargos em que se acha investido, o Ministro do Interior e Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, por acumulação, terá que desenvolver as suas actividades funcionais em dois centros diferentes, sendo frequentes as deslocações entre ambos;

Considerando, outrossim, que o sistema de ajudas de custo não é o mais adequado para a cobertura dos encargos decorrentes desse tipo de deslocações, para além do aumento de despesas que implicaria;

Transitóriamente, e enquanto se mantenha o regime de cumulatividade;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É garantido ao Ministro do Interior e Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, por acumulação, o direito a um subsídio mensal de montante a fixar por despacho do Primeiro Ministro e do Ministro da Economia e das Finanças.

2. Idêntico direito é garantido ao pessoal de apoio que o acompanha em número não superior a dois.

Art. 2.º O subsídio mensal a que se refere o artigo antecedente substitui as ajudas de custo a que as entidades referidas teriam direito nas suas deslocações entre Praia e S. Vicente, e é suportado pela verba «Deslocações» do orçamento vigente do Gabinete do Ministro Adjunto e do Ministro do Interior.

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 23 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

---

### Decreto n.º 56/85

de 25 de Maio

Convindo alterar o artigo 4.º do Decreto n.º 129/82, de 31 de Dezembro, com vista a acelerar o processo de transferência do património habitacional do Estado para o Instituto de Fomento da Habitação, com referência apenas aos prédios sitos nos Concelhos da Praia e S. Vicente.

Sendo conveniente integrar no respectivo património municipal as moradias do Estado localizadas nos restantes Concelhos;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 4.º do Decreto n.º 129/82, de 31 de Dezembro passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º — 1. São transferidos para o património do Instituto os edifícios destinados à habitação e equipamentos colectivos pertencentes ao Estado e sitos nos Concelhos da Praia e S. Vicente.

2. O disposto no número anterior não se aplica às moradias e a edifícios escolares e hospitalares e bem como aos prédios urbanos habitacionais que sejam propriedade das empresas e fundações públicas e às residências oficiais cuja definição será objecto de portaria do Primeiro Ministro.

3. A Direcção-Geral de Finanças elaborará, no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data da publicação da portaria a que se refere o

número anterior, um inventário dos bens a serem transferidos e o submeterá à homologação do Secretário de Estado das Finanças.

4. A transferência dos imóveis para o Instituto será formalizada mediante auto a ser lavrado na Direcção-Geral de Finanças e que servirá de título bastante para inscrição e registo em nome do Instituto. Dos autos constarão a definição, a localização e a descrição de tais bens».

Art. 2.º — 1. Os edifícios habitacionais localizados nos concelhos, exceptuando os da Praia e S. Vicente, são transferidos para o património dos respectivos Municípios.

2. A transferência será formalizada mediante auto a ser lavrado na Repartição de Finanças da área de localização dos imóveis, o qual servirá de título bastante para efeitos de inscrição e registo.

3. Nos concelhos onde as moradias do Estado estão sendo geridas pelos Municípios, os respectivos Delegados do Governo fornecerão às repartições de Finanças concelhias todos os elementos necessários à formalização de transferência.

Art. 3.º A Direcção-Geral das Finanças transferirá para o IFH todos os ficheiros, processos individuais e demais documentos relevantes para a gestão do parque habitacional do Estado transferido.

Art. 4.º Os Ministérios do Interior e da Habitação e Obras Públicas e a Secretaria de Estado das Finanças tomarão as necessárias providências para a execução deste diploma.

*Pedro Pires — Júlio de Carvalho — Tito Ramos — Arnaldo França.*

Promulgado em 23 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho n.º 25/85

É transferida para os serviços do Protocolo da Presidência da República a gestão da residência oficial na ilha do Sal, denominada «Residência da Madama».

A verba necessária para ocorrer às despesas do corrente ano é a constante da Portaria n.º 9/85, de 2 de Março, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9.

Gabinete do Primeiro Ministro, 10 de Maio de 1985.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

### Secretaria-Geral do Governo Rectificação

Por terem saído inexactas as Ordens n.ºs 1 e 2/85, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 19/85, de 11 de Maio, rectifica-se o seguinte:

Ordem n.º 1/85, alínea c)

Onde se lê: «a avaliação dos empréstimos».  
Deve ler-se: «a avaliação dos empréstimos».

Ordem n.º 2/85, alínea b)

Onde se lê: «a avaliação dos empréstimos».  
Deve ler-se: «a avaliação dos empréstimos».

Secretaria-Geral do Governo, Praia, 13 de Maio de 1985. — O Secretário-Geral do Governo, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

### Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações um fundo permanente de 10 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Gregório de Andrade Alves — director de 3.ª classe;  
Júlio César Santos — chefe de secção;  
Imelda Borges Tavares — 1.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva requisição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano

Secretaria de Estado das Finanças, 30 de Abril de 1985.  
— O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

### Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Administração Interna proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Administração Interna um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Abraão Cabral Semedo Levy — director de 1.ª classe;  
Isabel dos Santos P. O. Correia — chefe de secção interino;

Maria da Conceição R. Mascarenhas — técnico auxiliar administrativo.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 30 de Abril de 1985.  
— O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção da Cadeia Civil da Região de S. Vicente proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção da Cadeia Civil da Região de S. Vicente um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Raúl Durão Dias Ferreira — director da Cadeia;  
Roberto Lima Andrade — carcereiro de 2.ª classe;  
António Raimundo G. Brito — escriturário-dactilógrafo.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 30 de Abril de 1985.  
— O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 30/85

de 25 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas à Divisão do Equipamento e Material Escolar;

Sob proposta da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura e ouvida previamente a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação e Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas do capítulo 4.º, artigos 30.º e 36.º, n.º 2, atribuídas à Divisão do Equipamento e Material Escolar são distribuídas como seguem:

Capítulo 4.º, artigo 30.º — Salários do pessoal eventual:

Dotação orçamental ...	1 170 000\$00
Divisão de Equipamento e Material Escolar ...	747 200\$00

Direcção Regional de Educação e Cultura	60 400\$00
Delegação da Inspeção Escolar da Ribeira Grande...	60 400\$00
Delegação da Inspeção Escolar do Porto Novo ...	60 400\$00
Delegação da Inspeção Escolar de S. Nicolau ...	60 400\$00
Delegação da Inspeção Escolar de Santa Catarina ...	60 400\$00
Delegação da Inspeção Escolar do Fogo...	60 400\$00
Delegação da Inspeção Escolar do Tarrafal ...	60 400\$00
	1 170 000\$00

Capítulo 4.º, artigo 36.º, n.º 2 — Deslocações:

Dotação orçamental ...	600 000\$00
Dedução de 10% ...	60 000\$00

Dotação utilizável ... 540 000\$00

Divisão do Equipamento Material Escolar	470 000\$00
Direcção Regional de Educação e Cultura	70 000\$00
	540 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Educação e Cultura, 22 de Abril de 1985.  
— O Ministro, *André Corsino Tolentino*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 7 de Outubro de 1984:

José Joaquim Furtado — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário administrativo, da Direcção-Geral da Administração Interna, ficando colocado no Secretariado Administrativo de Santa Catarina

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Maio de 1985).

De 18 de Janeiro de 1985:

Eduardo Carmo Lopes — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de Maio de 1985).

De 11 de Abril:

Jorge Ramos Vicente, 2.º oficial definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna, exercendo em regime de substituição o cargo de secretário Administrativo da Brava — dada por finda a referida situação.

Pedro Borges Semedo, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 7 de Março de 1985, ficando colocado no Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

Aidea Beatriz Lubrano Fernandes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 16 de Março de 1985.

De 15:

Alcício José Gonçalves Tavares, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário administrativo da mesma Direcção-Geral, com colocação no Secretariado Administrativo da Brava.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1985)

De 17:

Maria Fernanda Benrós Lima da Fonseca, directora de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer em comissão de serviço o cargo de director de Gabinete do Ministro do Interior, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Isento de «visto», nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79 de 9 de Junho).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 21 de Novembro de 1984:

Concelho do Porto Novo:

Etelvina Silvina Lima Lopes, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 26-B de Alto Mira — autorizada a não iniciar funções.

De 11 de Janeiro de 1985:

Concelho de S: Nicolau:

Miguel António Ramos, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 90-B de Covoada — exonerado das referidas funções, a seu pedido.

De 23 de Março:

Concelho do Paúl:

Carlos Alberto David, professor de posto escolar eventual com colocação no Posto Escolar n.º 22-B de Fajã de Janela — exonerado das referidas funções, a seu pedido.

De 5 de Abril:

Concelho do Paúl:

Celeste Filomena da Silva Alves, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola 4-B da Vila das Pombas — exonerada das referidas funções, a seu pedido.

De 12:

Concelho de S. Vicente:

Filomena Maria Delgado Tolentino, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola Salesiana — exonerada das referidas funções, a seu pedido.

De 11 de Maio:

Nicolau de Andrade, professor de posto escolar, contratado — concedidos 3 meses de licença registada a partir de 1 de Maio de 1985.

Cândido Benjamim Borges Paiva, professor de posto escolar, contratado — concedidos 3 meses de licença registada a partir de 1 de Maio de 1985.

Josefa Monteiro Tavares, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto 129, de Ribeira da Praia, concelho do Tarrafal — exonerada a seu pedido, a partir de 15 de Maio corrente.

De 16:

Joanita Monteiro Caetano Sales Piloto, profesora do Ensino Básico Elementar — concedidos três meses de licença registada a partir de 26 de Maio corrente.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 20 de Abril de 1985:

José Pedro Gomes, guarda assalariado, do Centro de Formação Náutica — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 8 de Maio de 1985:

Suspende, de comum acordo, por um período de 6 (seis) meses o contrato de prestação de serviço que o Ministério do Desenvolvimento Rural celebrou com o técnico superior de 3.ª classe, Hermínia Isabel Palácios, com efeitos a partir de 3 de Junho de 1985.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 12 de Março de 1985:

Martinho Semedo Lopes, 4.º ajudante de nomeação provisória do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — colocado, a seu pedido, na Delegação dos Registos e do Notário do Sal.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 22 de Abril de 1985:

Teodora Félix Gomes Barbosa — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de técnica auxiliar de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Assuntos Sociais:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 62.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1985).

De 29:

Manda enquadrar nas disposições contidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/79, a seguinte funcionária:

Ángela Monteiro, técnico profissional de 1.º nível, (enfermeira) da Direcção-Geral de Saúde.

Despacho do Camarada Primeiro Ministro, em substituição do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Maio de 1985:

Lucília Lopes Ramos Motta Freitas, professora de posto escolar contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Maio de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita ser evacuada com urgência para o exterior e para um centro especializado em Cardiologia, para controle».

Obs: Tem consulta marcada no Hospital de Santa Cruz (Portugal), neste mês.

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 8 de Maio de 1985:

Manuel Spencer Lopes dos Santos, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1984.

António Jorge Delgado, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 15 de Abril de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 27.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 6 de Maio de 1985:

Rómulo Assis Lima Barros, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral do Comércio — autorizado a prestar serviço, em comissão, no Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV), com efeitos a partir de Abril.

De 10:

Serafim de Pina Furtado Tavares Silva, professor de posto escolar, de nomeação definitiva — autorizado, a prestar serviço, no Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV), com efeitos a partir do mês de Abril.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 29 de Abril de 1985:

Pedro Roma Ramos, técnico superior de 3.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Pescas — transferido, por conveniência de serviço, para a ilha do Fogo, ficando a seu cargo a representação da Secretaria de Estado das Pescas na Região do Fogo e Brava.

O encargo resultante da despesa a que acresce, a partir do capítulo 20.º, artigo 173.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Maio de 1985).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por Delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 25 de Março de 1985:

João de Deus Cardoso, fiscal de imposto de 3.ª classe, contratado, da Direcção-Geral de Finanças, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade (*Boletim Oficial* n.º 39/83) — aposentado definitivamente, com direito a pensão anual de 94 023\$40, calculada nos termos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 33 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo e ao Estado de Cabo Verde.

O interessado deverá pagar ao Secretariado Administrativo de S. Vicente a quantia de 14 238\$ proveniente de quotas em atraso para compensação de aposentação, em 96 prestações mensais.

O encargo resultante da despesa a que acresce, a partir de 1 de Setembro de 1983 o aumento referido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 77/83 deve ser suportado conforme a seguir se indica:

Estado: 59 799\$ (capítulo 25.º, artigo 195.º do orçamento do Estado).

Secretariado Administrativo de S. Vicente 34 224\$40 (capítulo 8.º, artigo 64.º do orçamento municipal).

(Anotado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Maio de 1985).

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 10 de Maio de 1985:

Mário Alberto S. Lopes Tavares, filho do 1.º oficial da Direcção-Geral de Finanças, Mário da Luz Lopes Tavares — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Maio de 1985, que é do seguinte teor:

«Apresentado».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 3 de Maio de 1985:

Lázaro Ramos Freire, professor de posto escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Maio de 1985, que é do seguinte teor:

«Apto para retomar o serviço».

Deliberação do Conselho Deliberativo da Boa Vista:

De 26 de Março de 1985:

Nelson Evaristo Medina Livramento — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Secretariado Administrativo do concelho da Boa Vista.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Abril de 1985).

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de vagas de chefes de secção, 2.º e 3.º oficiais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de harmonia com o anúncio inserto no *Boletim Oficial* n.º 27 de 7 de Julho do ano findo.

Para chefes de secção:

1. Maria Amélia Nobre Ferreira Silva.

Para 2.ºs oficiais:

1. José Rui Fernandes Tavares.  
2. Ovídio Avelino Pires.

Para 3.ºs oficiais:

1. Adelaide Adozinda Ramos Silva Sousa.  
2. Álvaro Silva Cardoso.  
3. Casimiro Afonso Rodrigues.  
4. Custódia Monteiro de Oliveira Lima.  
5. Daniel José de Barros Barbosa.  
6. Daniel Mendes Lopes.  
7. João Filipe Martins.  
8. José Veríssimo Rodrigues Pires.  
9. Mário Rui de Rocha Matos.  
10. Octávio Mendes Gonçalves.  
11. Osvaldo Euclides Barros Monteiro.  
12. Vicência Margarida Almeida Brito.

As provas escritas realizam-se no dia 17 de Junho próximo, pelas 9 horas, no Ministério dos Negócios Estrangeiros e nas Embaixadas e Consulados onde prestam serviço os candidatos.

#### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que Orlando Nunes, condutor-auto de ligeiros, provisório, do quadro da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça que se encontra de licença registada, reiniciou as suas funções a 1 de Abril do corrente ano.

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicação de 2 de Maio do corrente ano, foram designados os seguintes funcionários para a constituição do júri do concurso para preenchimento de vagas de 3.ºs oficiais, do quadro de pessoal do Centro de Formação Náutica a que se refere o anúncio publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 49 de 4 de Dezembro de 1984:

Presidente:

Humberto Morais, director do Centro de Formação Náutica p/ac.

Vogais:

António Pedro Rodrigues, monitor da disciplina de Direito do C. F. N.;

Gumercindo Patrício de Morais, 1.º oficial, interino da Direcção-Geral de Marinha e Portos.

Secretário:

João Jansénio Ramos, 2.º oficial, interino da Direcção-Geral de Marinha e Portos.

Para os devidos efeitos se comunica que foram designados para fazerem parte do Júri do concurso de provas práticas para as categorias de 3.º e 2.º oficiais do quadro do pessoal administrativo da Presidência da República, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/85, os seguintes funcionários:

Presidente:

Lourdes de Fátima de Carvalho Lima Miranda.

Vogais:

José Lopes da Silva;  
Maria José Monteiro Gomes Barbosa.

Secretário:

Lúcia do Rosário Sança Mota Gomes.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1985, os contratos de prestação de serviço, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados dos seguintes docentes,

José Carlos Gomes dos Anjos, professor de 3.º nível de 3.ª classe da Escola Preparatória do Tarrafal — *Boletim Oficial* n.º 8/85.

Maria Tereza Ramos Miranda, professor do Posto Escolar, *Boletim Oficial* n.º 15/85.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º artigo 53. do orçamento vigente.

#### RECTIFICAÇÕES

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 30 de Março de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/85, à página 285.

Onde se lê: Maria Rosa da Cruz Soares...

Deve ler-se: Rosa da Cruz Silva...

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 28 de Setembro de 1984, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 45/84, respeitante à revalidação dos contratos de prestação de serviço de professores de posto escolar:

Onde se lê:

1. ...
2. Porfírio Centeio...

Deve ler-se:

1. ...
2. Porfírio Couto Centeio.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 22 de Maio de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado da Indústria e Energia

Direcção-Geral da Indústria

#### DESPACHO

Nuno Alvares Barbosa Henriques, engenheiro técnico agrário, autorizado a instalar na cidade da Praia uma unidade fabril de transformação do papel.

A referida unidade ficará sujeita às leis vigentes sobre segurança, salubridade e higiene.

Direcção-Geral da Indústria, na Praia, 23 de Maio de 1985. — Pelo Director-Geral, *Maria Júlia Alves*.

(114)

#### DESPACHO

Nuno Alvares Barbosa Henriques, engenheiro técnico agrário, autorizado a instalar na ilha do Sal, em seu nome ou no de uma sociedade, a construir, um aviário industrial para a produção de carne de perú.

A actividade em questão deverá se subordinar à regulamentação em vigor relativamente à segurança, salubridade e higiene.

Direcção-Geral da Indústria, na Praia, 23 de Maio de 1985. — Pelo Director-Geral, *Maria Júlia Alves*.

(115)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 30 'B', de fls. 5º a 53, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a

data de vinte e um de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual, Maria Felicidade Gonçalves Moreira da Fonseca, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Nelson Barbosa Mendes da Fonseca, doméstica, natural desta ilha de Santiago, residente em Achadinha, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, situado em Achadinha, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, composto de três compartimentos térreos, cobertos de laje de betão armado e um quintal, confrontando do Norte com Rosa Fernandes, do Sul com terrenos baldios, do Leste com a rua e do Oeste com uma rua e Armando Senão Moreira, inscrito na matriz predal urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número três mil trezentos e nove, com o rendimento coleccionável de cinco mil e cem escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*:

#### CONTA:

Artigo 18.º, n.ºs 1 e 2 ...	70\$00
Cofre geral ...	7\$00
Selcs ...	25\$00
<b>Soma ...</b>	<b>102\$00</b>

São cento e dois escudos. — Conferido por *Joaquim Rodrigues*. Registado sob o n.º 3012/85.

(116)

### Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

Certifico, narrativamente que por escritura de 8 de Maio de 1985, lavrada de folhas 28 a 30 de Livro de notas para escrituras diversas n.º 14/A deste Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de São Vicente, a cargo do Notário Jerónimo Cardoso da Silva, foi entre os senhores Fortunato João Freitas Abu-Raya, solteiro, maior, gerente comercial, Carlos José Freitas Abu-Raya, casado, gerente comercial e Roberto Fonseca Gomes, divorciado, marítimo, todos naturais de São Vicente e residentes habitualmente nesta cidade do Mindelo, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto social é do teor seguinte:

Artigo Primeiro — Esta sociedade adopta a designação de «Turicar, Limitada», tendo a sua sede nesta ilha de São Vicente e exercerá a sua actividade em todo o país.

Artigo Segundo — O seu objecto é a exploração de viaturas de aluguer sem condutor e qualquer outro ramo de comércio ou indústria que os sócios resolvam explorar e seja autorizada por lei.

Artigo Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado e tem o seu começo a partir de hoje, data da escritura.

**Artigo Quarto** — O capital social é de um milhão de escudos (1 000 000\$) em dinheiro representado pelas seguintes quotas: Fortunato João Freitas Abu Raya — 400 300\$ (quatrocentos mil escudos); Carlos José Freitas Abu Raya — 400 000\$ (quatrocentos mil escudos); Roberto Fonseca Gomes — 200 000\$ (duzentos mil escudos).

**Artigo Quinto** — É proibida a cessão de quotas e estranhos sem consentimento da sociedade, mas é livremente permitida entre os sócios.

**Artigo Sexto** — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a todos os sócios que desde já são nomeados gerentes com dispensa de caução.

**Parágrafo Primeiro** — É no entanto obrigatória a assinatura de dois sócios gerentes para obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos e letras de negócio de maior vulto;

**Parágrafo Segundo** — Para os actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer dos gerentes;

**Parágrafo Terceiro** — No caso de ausência ou impedimento de todos os sócios gerentes um deles poderá confiar a gerência da sociedade a pessoa estranha à mesma, mediante procuração.

**Artigo Sétimo** — É proibido aos gerentes assinar em nome da sociedade quaisquer actos ou contratos que digam respeito a negócios estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes ou assumirem obrigações de responsabilidades estranhas aos interesses da sociedade.

**Parágrafo Único** — O gerente que infringir o disposto neste artigo, perde o direito aos lucros referentes ao ano em que se der a infracção e as retribuições que, por ventura lhe devessem ser atribuídas e ficará, além disso, responsável para com a sociedade, pelos prejuízos que lhe causar.

**Artigo Oitavo** — As Assembleias Gerais, nos casos em que a lei não ordenar formalidades especiais para a sua convocação, serão convocadas pela gerência por cartas registadas, expedidas com trinta dias de antecedência, pelo menos.

**Artigo Nono** — Os lucros da sociedade serão divididos pelos sócios na proporção das quotas subscritas;

**Parágrafo Primeiro** — Antes de repartidos os lucros será retirada a percentagem de 5% (cinco por cento) para fundo de reserva legal, podendo também se a gerência assim achar convenientes, serem criados outros fundos reputados necessários.

**Parágrafo Segundo** — Na proporção da divisão dos lucros serão suportados as perdas.

**Artigo Décimo** — A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio e continua a funcionar com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso proceder-se-á a balanço e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago em quatro prestações trimestrais, iguais e sucessivas, as quais vencerão juro igual ao da taxa de desconto do Banco de Cabo Verde.

**Artigo Décimo Primeiro** — Os anos sociais serão os civis e os balanços serão dados relativos a trinta e um de Dezembro, devendo estar aprovados e assinados até aos fins de Março imediato.

**Artigo Décimo Segundo** — Em todo o omissivo regularão as disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme.

Mindelo e Cartório Notarial desta Região de 1.ª Classe de São Vicente, aos dez dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(115)

## Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santa Catarina

Conservador/Notário: JOSÉ LUIS RAMOS FRE ERICO

### EXTRACTO

*José Luis Ramos Frederico*, Conservador/Notário, Substituto, dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina da República de Cabo Verde:

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada em um de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco, de folhas 45 verso a 46 verso, do livro de notas para escrituras diversas n.º 2/A, deste Cartório a meu cargo, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial por óbito de Leandro Soares Pereira, no estado de solteiro, de vinte e quatro anos de idade, o qual era natural da freguesia de São Miguel do concelho de Tarrafal, filho de Jacinto Soares Varela e de Joana Nunes Pereira, residente que foi em Lisboa, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros os seus pais Jacinto Soares Varela e Joana Nunes Pereira, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia de São Miguel do concelho de Tarrafal, residentes em Chão Bom — Tarrafal.

Que não há outras pessoas que segundo a lei os prefiram, ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens em dinheiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 17 de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Conservador/Notário, Substituto, *José Luis Ramos Frederico*.

### CONTA:

Art.º 18.º n.º 1 e 2 ... ..	6\$400
Cofre Geral de Justiça ... ..	6\$00
Selos ... ..	25\$00
Total ... ..	91\$00

São: (noventa e um escudos). — Conferido por, ilegível, Registada sob o n.º 70/985.

(117)

Conservador/Notário: JOSÉ LUIS RAMOS FREDERICO

### EXTRACTO

*José Luis Ramos Frederico*, Conservador/Notário, Substituto, dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina — República de Cabo Verde:

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada em vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, de folhas 42 a 43 verso, do livro de notas para escrituras diversas n.º 2/A, deste Cartório a meu cargo, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Afonso Barros Soares, de setenta e um anos de idade, no estado de casado com Germana Gomes Cabral, o qual era natural da freguesia de Santo Amaro Abade de concelho de Tarrafal, filho de Frustino Barros Soares e de Valentina Gomes, ambos falecidos, residente que foi em Chão Bom — Tarrafal, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declarados como único herdeiros de falecido a sua mulher acima mencionado e os seus filhos António Hipólito Cabral Soares, trabalhador, casado sob o regime de comunhão

geral de bens com Evelynhi Thiery Manicord Soares; Francisco Soares Tavares, trabalhador, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Augusta Mendes Souo Barbosa; Maria do Carmo Soares, doméstica, casada sob o regime de comunhão geral de bens com João Gonçalves da Moura, ambos naturais da freguesia de Santo Amaro Abade do concelho de Tarragal e residentes actualmente em França; Recardina de Barros Soares, doméstica, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Jacinto Gomes Moreira, natural da dita freguesia e residente actualmente em Portugal, Maria da Veiga de Barros Soares, doméstica, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Arsénio da Veiga Tavares, natural da freguesia de Santo Amaro Abade do concelho de Tarragal, residente em Chão Bom — Tarragal; Domingos Gomes Barros Soares, solteiro, trabalhador; e José Lourenço Gomes Soares, solteiro, trabalhador, naturais da dita freguesia e concelho e residentes na vila do Tarragal.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei os prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens em dinheiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 17 de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Conservador/Notário, Substituto, José Luís Ramos Frederico.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	60\$00
Cofre Geral de Justiça ... ..	6\$00
Selos ... ..	25\$30
<b>Total ... ..</b>	<b>91\$00</b>

São: (noventa e um escudos. —  
Conferido por, ilegível Registrada  
sob o n.º 71/985.

(118)

**Instituto Nacional das Cooperativas**

**Extracto do Estatuto da Cooperativa de Consumo «25 de Novembro»:**

É constituída e será regida pelos presentes estatutos e regulamento interno e pelas disposições de direitos aplicáveis às organizações cooperativas, uma Cooperativa de Consumo que se denomina «25 de Novembro» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral constitutiva aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede na vila de Assomada, Santa Catarina, freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do Cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores, contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos
- c) Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- d) Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;

e) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural e económico.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 16 de Maio de 1985. — O Secretário Executivo, Estevão Barros Rodrigues.

(119)

**EMPROFAC — Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos — E. P.**

**RELATÓRIO**

**I — Considerações gerais:**

A concretização de um dos mais importantes objectivos da EMPROFAC — Produção de Medicamentos essenciais — foi a tónica de vida da Empresa no ano de 1983:

A entrada em laboração do Laboratório de Produção, resultante do esforço conjunto dos trabalhadores, foi na verdade um passo em frente, pois permitiu demonstrar a nossa capacitação em implantar e desenvolver uma indústria farmacêutica nacional, embora enfrentando, estamos certos, inúmeras dificuldades.

**II — Actividade comercial:**

**1 — Aproveitamento:**

A nossa principal preocupação, dada a importância fundamental desta função, foi garantir o regular abastecimento do mercado, diminuindo os riscos de ruptura e ao mesmo tempo limitar os investimentos em stocks e reduzir os elevados stocks existentes em 1982.

**2 — Vendas:**

Procurámos analisar a evolução das vendas quer a nível das unidades retalhistas quer a nível da Empresa como grossista, que se mostrou bastante positiva.

Consideramos como factores determinantes na evolução verificada um aumento de capacitação técnica do pessoal envolvido, melhor conhecimento dos produtos com fraca rotação e níveis de stock regulares e entrada em vigor do sistema da Previdência Social.

**2.1 — Actividade grossista:**

Comparativamente a 1982, houve um aumento de 29%, o que se explica pelo facto de as farmácias privadas em 1982, ano em que se concretizou a nacionalização da importação — deterem stocks elevados e consequentemente; recorrerem menos à EMPROFAC.

Como venda por grosso considerámos as vendas efectuadas para as farmácias e postos privados, as transferências para as nossas unidades de venda e as vendas feitas a Direcção-Geral de Farmácia.

**2.2 — Actividade retalhista:**

A evolução foi francamente positiva, tendo-se realçado a Farmácia Higiene de S. Vicente, o Posto de Venda de Espargo e o Posto de Venda do Fogo que em relação a 1982 tiveram um aumento de venda de 55%, 40% e 120% respectivamente.

**III — Função administrativa:**

**1 — Organização interna:**

Embora não tenha havido modificações de fundo na Estrutura Orgânica da Empresa, algumas acções foram desenvolvidas no sentido de dinamizar e estabelecer uma coordenação efectiva entre os diversos departamentos.

O quadro do pessoal foi remodelado, de acordo com o desenvolvimento da Empresa tendo-se criado alguns cargos Administrativos e um quadro de pessoal técnico, tendo-se em vista a criação do Laboratório de Produção de Medicamentos.

## 2 — Pessoal:

### 2.1 — Recrutamento:

Tendo em vista o desenvolvimento da Empresa e a entrada em funcionamento do Laboratório de Produção, houve necessidade de recrutar pessoal, que foi seleccionado através de concurso de provas práticas. Em relação a 1982 verificou-se um aumento de 44% do efectivo do pessoal, o que reflecte o crescimento da Empresa.

### 2.2 — Remuneração:

Dado o aumento de custo de vida houve necessidade de aumentar os salários.

A política adoptada pela Empresa teve em vista não alargar o leque salarial, e tomou em consideração os encargos diversos que oneram os trabalhadores (Impostos e descontos para a Previdência Social) e as categorias profissionais.

A percentagem do aumento variou de 10,98% (Director Geral) a 22,4% (para as categorias mais baixas).

A percentagem média do aumento foi de 19%.

### 2.3 — Absentismo:

Em 1983 a taxa de absentismo variou de 3,05% (Fevereiro) a 0,61% (Dezembro), o que consideramos bastante positiva.

### 2.4 — Formação

A Direcção da Empresa deu bastante atenção ao aperfeiçoamento do pessoal, melhorando as condições de trabalho e propiciando cursos ou estágios a alguns trabalhadores embora de forma muito limitada e conforme as possibilidades que se nos apresentaram.

Por falta de quadros técnicos não nos foi possível definir uma política de formação interna, pelo que nos cingimos a acções pontuais.

## IV — Evolução económica e financeira:

Valor dos Rácios — Comparação dos últimos 3 anos:

Rentabilidade do capital próprio:			
	1981	1982	1983
Antes de impostos... ..	15,0%	41,6%	29,3%
Depois de impostos ... ..	—	34,4%	16,1%
Rentabilidade do inv. total ... ..	6,4%	17,2%	9,2%
Rentabilidade de vendas... ..	5,2%	20,3%	16,66%
Liquidez imediata ... ..	0,29	0,03	0,06
Liquidez reduzida... ..	1,12	0,29	0,079
Liquidez geral ... ..	3,64	2,07	2,56
Autonomia financeira... ..	1,35	3,4	4,52
Solvabilidade total ... ..	0,74	0,70	1,29
Cobertura do imob. existências... ..	1,04	0,62	0,94

Finan. dos capitais circulantes ... ..	1,78	0,53	0,61
Fraço médio de recebimentos... ..	1,5 meses	1,8 meses	2,4 meses
Duração média das existências... ..	8,2 meses	16,0 meses	7,5 meses

### 1 — Análise económica:

A análise dos rácios económicos apresentam uma deterioração em relação a 1982, embora uma melhoria substancial em relação a 1981.

Os resultados comparativos respeitantes aos anos de 1981, 1982 e são justificados por um aumento de vendas em conjugação com a alteração verificada no Plano de Contabilidade.

Quanto ao exercício económico em referência vários factores contribuíram para um abaixamento do nível de resultados embora um aumento substancial de vendas, como sejam:

— Alterações constantes do custo dos produtos na origem em oposição e preocupação do não aumento dos preços de venda.

— Aumento de despesas com o pessoal não só por ajustamentos salariais como de encargos sobre remunerações.

— Necessidade de expansão e aumento de encargos com rendas pagas, não só de Armazéns de acondicionamento como em instalações de Postos de Vendas, como foi o caso de Assomada;

— Entrada em funcionamento do Laboratório de Produção de Medicamentos em que, além de se ter verificado e se continuarem verificando melhoramentos técnicos de produção se depararem dificuldades de produção por falta de contróle próprio.

De qualquer modo os níveis permanecem bons.

### 2 — Análise financeira:

Sob o ponto de vista financeiro a Empresa evoluiu favoravelmente, aliás conforme tendência que se tem vindo a verificar.

Quanto à comparação dos rácios de funcionamento, o seu estudo à primeira vista e face à frieza dos números, necessita de alguns comentários.

Assim temos de ter em atenção que, embora a concessão de créditos tenha um prazo de trinta dias, o mesmo já não se verifica com os fornecimentos à Direcção-Geral de Farmácia.

### Conclusão:

Embora a entrada em funcionamento do Laboratório de Produção de Medicamentos, a evolução da Empresa leva-nos a concluir da sua rentabilidade, quer da parte comercial quer da parte industrial.

Pelo resultado apurado no Sector de Produção (1566 contos) com 5 meses de laboração efectiva e muitíssimo abaixo da sua capacidade, conclui-se que a produção de medicamentos será uma unidade rentávelmente além da poupança de divisas que irá originar, porquanto a integração nacional atinge 70% a 80% de custo.

Praia, 31 de Março de 1985. — D Director Administrativo e Financeiro, *Alberto Melo Monteiro Coutinho*.

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1983

1981	1982	Activo	Activo bruto	Provisões, amortizações e reintegrações	Activo líquido	1981	1982	Passivo	Passivo e situação líquida
		Disponibilidades:						Débitos a curto prazo:	
55	90	Caixa... ..	100 000\$00		100 000\$00			Cientes c/adiantamentos ... ..	488 358\$00
4.089	1.137,7	Depósitos à ordem... ..	2 120 878\$30		2 120 878\$30	4 056	684,6	Fornecedores c/correntes ... ..	798 026\$22
						2 216	3.087,1	Fornecedores c/letras a pagar ... ..	2 565 456\$65
4.144	1 127,7		2 220 878\$30		2 220 878\$30	3 975	10.931,8	Forneced. c/ fact. em recep. e conf. ... ..	—\$—
		Créditos a curto prazo:				4 645	—	Empréstimos bancários ... ..	17 969 393\$80
19.776	13.332,5	Cientes c/ correntes ... ..	24 131 907\$80	965 276\$31	23 166 631\$49	1 647	25 487,90	Financiamento RFA ... ..	—\$—
88	5,5	Fornecedores c/ correntes ... ..	1 620\$78	—\$—	1 620\$78	11 087	—	Sector público estatal ... ..	391 776\$70
—	12	Empréstimos concedidos ... ..	11 000\$00	—\$—	11 000\$00	916	1.321,9	Credores diversos ... ..	1 19 0453\$80
3.679	1.170,6	Outros devedores ... ..	2 254 093\$62	90 163\$74	2 163 929\$88	—	3.151	Prov. p/impostos s/lucros... ..	3 420 000\$00
23.543	14.526,6		26 398 622\$20	1 055 440\$05	25 343 182\$15	28 624	45.295,1		31 903 445\$17
		Existências:						Débitos a longo prazo:	
14.473	49 317,9	Mercadoiras da Sede ... ..	27 034 388\$56		27 094 388\$56	20 833	17.147,6	Banco de Cabo Verde ... ..	17 670 229\$00
6.832,1	22.468,3	Mercadorias do Mindelo ... ..	20 686 096\$50		20 686 096\$50	49 457	62.442,3	Total passivo ... ..	49 573 674\$17
1.177,3	2.158,7	Mercadorias da F. H. da Praia ... ..	1 446 295\$27		1 446 295\$27			Situação líquida:	
841	1.347,4	Mercadorias da F. H. S. Vicente ... ..	1 193 708\$40		1 193 708\$40			Capital:	
239	378,4	Mercadorias do P. V. Assomada ... ..	327 097\$04		327 097\$04			Financiamento básico ... ..	10 439 556\$10
497,3	775,5	Mercadorias do P. V. Espargos... ..	852 462\$93		852 462\$93			Capital estatutário ... ..	14 000 000\$00
391,3	495,0	Mercadorias do P. V. Fogo... ..	257 034\$24		257 034\$24	200	476		
17.853	877,2	Mercadorias em Trânsito ... ..	993 773\$40		993 773\$40	14 000	14.000		
—	9.240,9	Processos de Mercadoria em curso ... ..	662 522\$63		662 522\$63	14 200	14.476	Reservas:	
—	—	Produtos acabados da Seda ... ..	621 228\$60		621 228\$60			Reserva geral ... ..	2 941 093\$00
—	—	Produtos acabados do Mindelo ... ..	120 607\$05		120 607\$05			Reserva para fundo de investimento... ..	1 476 546\$51
—	—	Produtos acabados na Farm e Postos... ..	60 802\$11		60 802\$11			Reserva para fins sociais ... ..	2 059 765\$12
—	—	Produtos e trabalhos em curso... ..	869 721\$64		869 721\$64			Outras reservas especiais ... ..	113 472\$22
—	—	Produtos acabados em trânsito... ..	45 239\$96		45 239\$96			Reservas livres ... ..	20 643 395\$16
—	—	Matérias Primas, sub. e de Consumo... ..	7 294 360\$97		7 294 360\$97				27 227 272\$01
—	—	Proc. de mat. prima em curso ... ..	142 677\$80		142 677\$80			Resultados transitados:	
—	—	Matérias Primas em Trânsito ... ..	1 553\$42		1 553\$42			Exercício de 1979/1981	
42.304	87.100,5		62 674 369\$67		62 674 369\$67			Exercício de 1982 ... ..	1 977 095\$60
		Créditos a médio prazo:							1 977 095\$60
—	—	Cientes ... ..	2 807 207\$70	84 216\$23	2 722 991\$47	9 320	9 320		
—	—		2 807 207\$70	84 216\$23	2 722 991\$47				
—	—	mobilizações corpóreas:							
—	—	Equip. Básico Outras Máq. e Inst. ... ..	10 291 797\$09	1 515 150\$94	8 779 666\$15	9 320	19.771		
42	43,9	Ferramentas e Utensílios ... ..	53 896\$50	29 490\$20	24 406\$30				
700,5	700,5	Material de Carga e Transportes ... ..	1 503 547\$00	660 154\$73	843 392\$25				
2 062,5	2.621,9	Equip. Adm. Soc. e Mob. Diverso ... ..	4 333 073\$40	1 779 146\$87	2 553 926\$53				

1981	1984	Activo	Activo bruto	Provisões, amortizações e reintegrações	Activo líquido	1981	1982	Passivo	Passivo e situação líquida
—	—	Taras e Vasilhame... ..	14 400\$00	2 880\$00	11 520\$00			<b>Resultados líquidos:</b>  Resultados correntes do exercício ... 17 255 499\$39 Resultados extras do exercício ... 1 387 240\$92 Resultados de exercícios anteriores ... 112 740\$77  Resultados antes impostos... .. 18 755 481\$08  Provisões p/impostos e/lucros ... 3 420 000\$00  Resultados depois de impostos ... 10 275 481\$08  Total da situação líquida ... 63 919 404\$79	
25	29.1	Outras Imobilizações Corpóreas ..	24 592\$70	18 577\$55	6 015\$15				
2,830	3.295,4		16 224 306\$69	4 005 380\$31	12 218 926\$38				
		<b>Imobilizações incorpóreas:</b>							
392	392	Trespases... ..	291 961\$40	39 196\$13	352 765\$27				
286	285.7	Gastos de Instalação e Expansão ..	285 706\$50	264 681\$80	21 024\$70				
678	677.7		677 667\$90	303 877\$93	373 789\$97				
		<b>Imobilizações em curso:</b>							
616	1.119,6	Obras em Curso ... ..	7 216 579\$60		7 216 579\$60				
		<b>Custos antecipados.</b>							
2.967	115	Despesas Antecipadas ... ..	107 596\$39		107 596\$39				
151	83.8	Conservação Plurienal... ..	82 729\$95		82 729\$95				
—	27	Outros Custos Pluriennais ... ..	532 035\$08		532 035\$08				
3.113	225.8		722 261\$42		722 361\$42				
3.149	580,4	Total de provisões... ..		1 139 656\$28					
1.107	1.683,1	Total de amort. e reintegrações... ..		4 309 258\$24					
4.256	2.263,5								
72.977	106.009,8	<b>Total do activo ... ..</b>	<b>118 941 993\$49</b>	<b>5 443 914\$52</b>	<b>113 493 078\$96</b>	<b>72,977</b>	<b>106.009,8</b>	<b>Total passivo e da situação líquida.</b>	<b>113 493 078\$96</b>

Praia, 29 de Fevereiro de 1985. — O Director Financeiro, *Alberto Melo Monteiro Coutinho*. — O Director-Geral, *Judith Oliveira Lima*.

**Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1983**

Existências iniciais:				Vendas de mercadorias e produtos:			
Mercadorias:				Por grosso:			
Sede ... ..	42 487 551\$93			Mercadorias — Sede ... ..	46 041 757\$40		
Delegação do Mindelo ... ..	22 468 250\$46			Mercadorias — Mindelo ... ..	31 425 522\$10		
Farmácia Higiene — Praia ... ..	2 193 751\$50			Produtos acabados — Sede ... ..	734 350\$80		
Farmácia Higiene — S. Vicente ... ..	1 347 401\$30			Produtos acabados — Mindelo ... ..	274 560\$00	78 536 190\$30	
Posto de vendas — Assomada ... ..	378 393\$77						
Posto de vendas — Espargos ... ..	775 506\$55			A retalho:			
Posto de vendas — Fogo ... ..	495 604\$16			Farmácia Higiene — Praia ... ..	11 792 334\$80		
Mercadorias em trânsito ... ..	877 758\$10			Farmácia Higiene — S. Vicente ... ..	12 792 435\$50		
Processos em curso ... ..	9 240 970\$31	80 270 188\$08		Posto de vendas — Assomada ... ..	2 649 038\$00		
				Posto de vendas — Espargos ... ..	4 367 065\$00		
Matérias primas, sub. e de consumo:				Posto de vendas — Fogo ... ..	1 990 517\$50		
Laboratório de produção ... ..		3 830 358\$47		Vendas de produtos acabados ... ..	184 969\$50	33 996 360\$30	112 532 550\$60
		87 100 546\$55					
Compras:				Variação de produção:			
Mercadorias:				Regularização de existências:			
Sede e Delegação ... ..	29 082 129\$63			Sede ... ..	621 223\$60		
Farmácia Higiene — Praia ... ..	6 704 499\$83			Delegação do Mindelo ... ..	120 607\$05		
Farmácia Higiene — S. Vicente ... ..	7 729 243\$51			Farmácias e Postos ... ..	60 802\$11		
Posto de vendas — Assomada ... ..	1 740 783\$22			Produtos em trânsito ... ..	45 239\$96		
Posto de vendas — Espargos ... ..	2 671 797\$09			Produtos e trabalhos em curso ... ..	869 721 64	1 717 599\$36	
Posto de vendas — Fogo ... ..	1 014 644\$23	48 943 097\$51					
Matérias primas, sub. e de consumo:		2 044 189\$00		Existências finais:			
		50 987 286\$51		Produtos acabados ... ..		(110 606\$21)	
Regulação de existências:				Aumento dos produtos:			
Farmácia Higiene — Praia ... ..	1 652 806\$49			Produtos acabados e semi-acabados ... ..	737 271\$51		
Farmácia Higiene — S. Vicente ... ..	1 913 693\$29			Produtos e trabalhos em curso ... ..	869 721\$64	1 603 993\$15	
Posto de vendas — Assomada ... ..	424 684\$02			Susídios destinados à exploração ... ..	251 000\$00		
Posto de vendas — Espargos ... ..	645 871\$13			Receitas suplementares ... ..	65 833\$50	316 833\$50	1 923 826\$65
Posto de vendas — Fogo ... ..	244 323\$36	4 881 378\$34					114 456 377\$25
Diferenças nas vendas por grosso às:				Receitas financeiras correntes ... ..			2 265\$00
Farmácia e Postos:				Ganhos extraordinários do exercício ... ..		2 309 341\$42	114 458 642\$25
Pela Sede:				Ganhos de exercícios anteriores ... ..		3 939 126\$57	6 248 467\$99
Farmácia Higiene — Praia ... ..	(2 564 013\$02)						
Posto de vendas — Assomada ... ..	(626 149\$32)						
Posto de vendas — Espargos ... ..	(945 647\$92)						
Posto de vendas — Fogo ... ..	(425 344\$23)						

Pela Delegação:				
Farmácia Higiene — S. Vicente ... ..	(2 523 998\$29	(7 090 152\$78)		
Existências finais:				
Mercadorias:				
Sede ... ..	27 094 388\$56			
Delegação do Mindelo ... ..	20 686 096\$50			
Farmácia Higiene — Praia ... ..	1 446 295\$27			
Farmácia Higiene — S. Vicente ... ..	1 159 708\$40			
Posto de vendas — Assomada ... ..	327 097\$04			
Posto de vendas — Espargos ... ..	852 462\$98			
Posto de vendas — Fogo ... ..	257 034\$24			
Mercadorias em trânsito ... ..	993 773\$40			
Processo em Curso ... ..	805 200\$43	(53 661 056\$82		
Matérias primas, sub. e de consumo:				
Laboratório de produção ... ..	7 294 360\$07			
Matérias primas em trânsito ... ..	1 253\$42	7 295 713\$49		
		60 956 770\$31		
Custos das existências vendidas e consumidas:				
Sede ... ..	35 648 641\$78			
Delegação do Mindelo ... ..	19 071 237\$56			
Farmácia Higiene — Praia ... ..	6 545 749\$53			
Farmácia Higiene — S. Vicente ... ..	7 262 631\$41			
Posto de vendas — Assomada ... ..	1 590 614\$65			
Posto de vendas — Espargos ... ..	2 295 063\$92			
Posto de vendas — Fogo ... ..	1 072 193\$28			
Laboratório de Produção ... ..	1 436 156\$18	74 922 288\$31		
Fornecim. e serv. terceiros ... ..	4 372 554\$56			
Impostos indirectos ... ..	571 382\$60	4 943 937\$16	79 866 225\$47	
Despesas c/o pessoal ... ..	11 333 876\$37			
Despesas financeiras ... ..	2 139 602\$00			
Outras despesas e encargos ... ..	275 911\$95	13 799 390\$32		
Amort. e reint. do exercício ... ..	2 963 561\$02			
Provisões ... ..	573 966\$05	3 573 527\$07	17 336 917\$39	
Perdas extra do exercício ... ..		922 100\$50	97 203 142\$86	
Perdas de exercícios anteriores ... ..		3 826 385\$80	4 748 486\$30	
Provisões p/Impostos s/lucros ... ..			8 480 000\$00	
Resultados líquidos ... ..			10 275 481\$08	
			120 707 110\$24	
				120 707 110\$24

Mapa de origem e aplicação de fundos

Exercício de 1983

Origem dos fundos		Aplicação dos fundos	
<b>Internas:</b>		<b>Distribuição:</b>	
Resultados líquidos ... ..	10.275,5	Movimentos financeiros ... ..	
Amort. e reint. do exerc. ... ..	2.963,6	Aumento de crédito a curto prazo ...	2.807,2
Variação das provisões ... ..	5.888,7		
	19.127,8		
<b>Externas:</b>		<b>Investimentos:</b>	
Aumentos da sit. líquida ... ..		Equip. básico-máquinas ... ..	10.294,8
Aumento do fin. básico ... ..	10.077	Ferramentas e utensílios ... ..	10
		Material de carga e transp. ... ..	803
<b>Movimentos financeiros:</b>		Equip. adm. soc. e mob. div. ... ..	1.706,7
Empréstimos bancários ... ..	522,2	Taras e vasilhame ... ..	14,4
		Obras em curso ... ..	6.097
		Conservação plurienal ... ..	841,4
		<b>Aumentos dos fundos circulantes ... ..</b>	<b>19.767,3</b>
	29.727		7.152,5
			29.727

Praia, 21 de Setembro de 1984. — O Director Financeiro, *Alberto Melo Monteiro Coutinho*, técnico de contas.  
— O Director-Geral, *Judith Oliveira Lima*. (117)

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Direcção das Relações com o Estrangeiro  
e do Controle de Câmbios

Praia (Santiago)

Cotações de câmbios

Notas Estrangeiras

Em 24/5/ 85

N.º 83/85

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres ... ..	1 Libra	117\$17	118\$30
Lisboa... ..	100 Escudo	52\$83	53\$48
Nova Iorque ... ..	1 Dólar	93\$33	93\$94
Amessterdão ... ..	100 Florim	2 669\$24	2 695\$20
Bruxelas ... ..	100 Fr. Com.	149\$62	151\$15
Bruxelas ... ..	100 Fr. Fin.	138\$02	139\$96
Copenhague ... ..	100 Coroa	838\$70	847\$16
Estocolmo ... ..	100 Coroa	1 041\$33	1 051\$95
Frankfort R.F.A. ... ..			
Alemã ... ..	100 Deut Mark	3 011\$78	3 040\$77
Helsinquia... ..	100 Markka	1 448\$58	1 462\$34
Oslo ... ..	100 Coroa	1 046\$47	1 056\$73
Otava... ..	1 Dólar	68\$13	68\$60
Paris... ..	100 Franco	987\$98	995\$60
Pretória ... ..	1 Rand	46\$83	47\$35
Roma... ..	100 Lira	4\$715	4764
Tóquio ... ..	100 Iene	37\$076	37\$418
Viena... ..	100 Xelim	428\$39	432\$49
Zurique ... ..	100 Franco	3 589\$15	3 623\$19
Madrid ... ..	100 Peseta	53\$26	53\$82
Dakar... ..	100 CFA	19\$759	19\$912
«Clearings»:			
Bissau... ..	100 Peso	—\$—	—\$—

Em 24/5/ 85

N.º 83/85

Notas	Divisas	Compras	Venda
<b>África do Sul ... ..</b>	<b>Rand</b>	35\$59	40\$93
<b>Alemanha... ..</b>	<b>Marco</b>	29\$06	31\$39
<b>América 1 e 2 ... ..</b>	<b>Dólares</b>	89\$56	96\$77
<b>América 5 a 1000 ... ..</b>	<b>Dólares</b>	90\$06	97\$27
<b>Áustria ... ..</b>	<b>Xelim</b>	4\$13	4\$46
<b>Bélgica ... ..</b>	<b>Franco</b>	1\$34	1\$52
<b>Canadá 1 e 2 ... ..</b>	<b>Dólares</b>	65\$24	70\$51
<b>Canadá N. Grandes ... ..</b>	<b>Dólares</b>	65\$74	71\$01
<b>Dinamarca ... ..</b>	<b>Coroa</b>	8\$09	8\$74
<b>Espanha ... ..</b>	<b>Peseta</b>	\$479	\$542
<b>Finlândia ... ..</b>	<b>Markka</b>	13\$97	15\$10
<b>França ... ..</b>	<b>Franco</b>	9\$53	10\$30
<b>Holanda ... ..</b>	<b>Florim</b>	25\$75	27\$82
<b>Inglaterra... ..</b>	<b>Libra</b>	113\$06	122\$11
<b>Itália... ..</b>	<b>Lira</b>	\$041	\$047
<b>Japão... ..</b>	<b>Iene</b>	\$328	\$371
<b>Noruega ... ..</b>	<b>Coroa</b>	10\$09	10\$91
<b>Portugal ... ..</b>	<b>Escudo</b>	\$509	\$551
<b>Senegal ... ..</b>	<b>C.F.A.</b>	\$190	\$206
<b>Suécia ... ..</b>	<b>Coroa</b>	10\$04	10\$85
<b>Suíça... ..</b>	<b>Franco</b>	34\$63	37\$41

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios, na Praia, 23 de Maio de 1985. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças  
Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Por ter saído inexacto no Boletim Oficial n.º 4/85 novamente se publica o Mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Novembro de 1984 com a respectiva previsão orçamental elaborada nos termos dos artigos 509.º e 510.º do E. O. A.

Designação das receitas	Cobranças						Previsão orçamental	Diferenças	
	De Jan. a Nov. 1981	De Jan. a Nov. 1982	De Jan. a Nov. 1983	De Jan. a Out. 1984	Novembro 1984	De Jan. a Nov. 1984		Para mais	Para menos
	Direitos de importação ... ..	214 274 350\$20	242 479 678\$50	279 063 200\$80	293 951 302\$30	28 039 081\$70		326 990 384\$00	270 416 666\$60
Direitos de exportação ... ..	1 844 862\$40	747 015\$80	1 135 998\$60	1 075 515\$00	206 666\$80	1 282 181\$80	1 375 000\$00	—\$—	92 818\$20
Taxa esp. de armaz. de combustíveis ... ..	576 790\$70	356 581\$50	274 219\$60	369 563\$80	41 385\$00	410 948\$80	412 500\$00	—\$—	1 551\$20
Imposto de selo ... ..	1 678 518\$40	2 104 235\$20	2 271 462\$10	2 328 172\$50	319 559\$80	2 647 732\$30	2 016 666\$60	631 065\$70	—\$—
Imp. de cons. de tab. manipulado ... ..	3 435 058\$60	9 144 450\$80	16 657 234\$00	16 242 544\$10	1 507 186\$60	17 749 730\$70	13 750 000\$00	5 753 654\$00	—\$—
Fundo de aperf. e perf. do tabaco ... ..	819 259\$00	6 466 206\$40	1 001 826\$40	1 753 923\$30	—\$—	1 753 923\$30	—\$—	—\$—	—\$—
Imp. de cons. de gas. e óleos combustíveis—D.L. 1666 ... ..	—\$—	58 800\$00	191 100\$00	201 600\$00	—\$—	201 600\$00	—\$—	—\$—	—\$—
Imp. de consumo D.L. 1632 ... ..	113 638 657\$20	114 792 239\$00	132 855 829\$10	160 287 663\$20	19 010 935\$30	179 298 598\$50	165 000 600\$00	14 500 198\$50	—\$—
Imposto de tonelagem ... ..	487 218\$50	1 320 556\$10	1 250 299\$30	1 154 346\$30	139 242\$70	1 293 589\$00	916 666\$60	376 922\$40	—\$—
Armazenagens e outras receitas ... ..	98 350\$60	132 874\$20	219 892\$80	796 289\$20	9 326\$20	805 615\$40	137 500\$00	663 115\$40	—\$—
Taxa do tráfego aduaneiro ... ..	568 647\$60	612 839\$60	612 774\$50	413 452\$50	24 128\$40	442 580\$90	641 666\$60	—\$—	199 085\$70
Emols. gerais aduaneiros ... ..	14 324 300\$50	141 000 956\$50	166 793 963\$90	173 777 543\$60	13 443 369\$40	192 220 913\$00	178 750 000\$00	13 470 912\$00	—\$—
Emolumentos sanitários ... ..	10 157\$20	10 192\$90	8 477\$20	9 328\$00	770\$00	10 098\$00	137 500\$00	—\$—	3 652\$00
Emols. pessoais aduaneiros ... ..	11 258 550\$70	12 888 868\$10	15 441 573\$90	15 561 570\$30	1 699 855\$60	17 261 425\$90	14 483 233\$30	2 778 092\$60	—\$—
Rendimento do selo de assistência ... ..	1 761 897\$90	1 974 451\$70	2 562 333\$00	2 934 840\$60	330 100\$50	3 273 941\$10	9 625 000\$00	—\$—	6 351 058\$90
Multas diversas ... ..	571 625\$00	747 516\$40	915 172\$80	2 130 013\$10	123 595\$80	2 253 608\$90	8 250 000\$00	—\$—	5 996 391\$10
Juros de móra ... ..	3 690\$20	3 048\$30	5 600\$80	126 241\$40	37\$10	126 278\$50	733 333\$30	—\$—	607 054\$80
Taxa de 4% Portaria 14/81 ... ..	382 007\$00	702 094\$00	969 946\$00	1 137 198\$00	—\$—	1 137 198\$00	733 333\$30	403 864\$70	—\$—
Publicações e impressos ... ..	5 911 151\$50	8 153 882\$30	9 829 520\$70	8 003 123\$10	1 000 277\$60	9 003 400\$70	7 700 000\$00	1 303 400\$70	—\$—
<b>Total ... ..</b>	<b>471 645 293\$20</b>	<b>543 696 487\$30</b>	<b>632 050 426\$00</b>	<b>687 259 230\$30</b>	<b>70 904 518\$50</b>	<b>758 163 748\$80</b>	<b>674 955 416\$30</b>	<b>96 459 944\$40</b>	<b>13 251 611\$90</b>

Direcção-Geral das Alfândegas, na Praça 14 de Fevereiro de 1985.—O encarregado do serviço, *Helderberto Elisio de Almeida Ribeiro*, 3.º oficial interino.—O chefe da 2.ª secção, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe, interino.—Pelo director-geral, *Daniel Andrade Sousa*, director das Alfândegas.